

CERTIFICADO DIGITAL COVID DA UNIÃO EUROPEIA

O Certificado Digital Covid da UE **consiste num mecanismo adoptado a nível europeu, que visa facilitar a livre circulação dos cidadãos na União Europeia (UE) e permitir a circulação de pessoas de uma forma segura durante a pandemia da COVID-19.**

Os Estados-Membros da UE encontram-se já autorizados a emitir e utilizar esse certificado, que deverá estar disponível em todos os Estados-Membros a partir do dia 1 de Julho de 2021.

Existem **3 tipos de Certificado Digital Covid** da UE:

- (i) certificado de vacinação, que comprova que a pessoa foi vacinada contra a Covid-19;
- (ii) certificado de testagem, que comprova que a pessoa obteve resultado negativo em teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) – RT-PCR, RT-PCR em tempo real;
- (iii) certificado de recuperação, que comprova que a pessoa teve Covid-19, mas recuperou da doença.

Assim, o Certificado Digital Covid da UE é, essencialmente, uma prova digital de que uma pessoa foi vacinada, de que recebeu um resultado negativo no teste ou de que recuperou da Covid-19 (consoante a modalidade do certificado).

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CERTIFICADO

- formato digital e/ou papel;
- código QR;
- gratuito;
- é emitido na língua nacional do país de origem e em inglês;
- seguro e protegido;
- válido e aceite em todos os países da UE.

Em Portugal, o certificado digital de vacinação começou a ser emitido no passado dia 16 de Junho de 2021, encontrando-se já disponíveis as restantes modalidades, através do Portal do SNS24.

De referir que, a partir do dia 1 de Julho de 2021, todos os sistemas europeus de verificação do certificado digital deverão entrar em vigor.

Lisboa, 22 de Junho de 2021

Cristina Reis Ferreira

Advogada

E. geral@mgadvogados.pt

W. www.mgadvogados.pt